



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 – SME

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO N.º 27

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA O ATENDIMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE”.

Conforme questionamento encaminhado pela COOP HORT SÃO JOSÉ em 14/07/2026, temos a esclarecer:

QUESTIONAMENTO:

Solicitamos, por gentileza, esclarecimentos referentes à análise da documentação apresentada pela Cooperlargo no âmbito do Edital nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

Ao analisarmos a documentação disponibilizada, verificamos que, no momento da apresentação do projeto de venda, a Cooperlargo possuía uma CAF com atualização datada de **09/12/2025**. Entretanto, após a solicitação de complementação/retificação documental, em **29/06/2026**, foi apresentada uma nova CAF, atualizada em **28/06/2026**, contendo a inclusão de novos cooperados.

Observamos ainda que, no projeto de venda inicialmente apresentado, já constavam cooperados que, aparentemente, não integravam a CAF vigente à época da entrega da proposta. Posteriormente, durante a fase de complementação documental, foi aceita a apresentação de uma nova CAF contemplando esses cooperados, sendo a cooperativa posteriormente classificada para o fornecimento de determinados itens.

Diante dessa situação, solicitamos esclarecimentos sobre o entendimento adotado pela Comissão de Julgamento quanto à possibilidade de substituição ou alteração de um documento essencial para a habilitação e classificação da cooperativa durante o andamento do certame.

Entendemos que diligências podem ser utilizadas para sanar falhas formais, esclarecer informações ou complementar documentos já existentes. Contudo, nos causa dúvida a possibilidade de apresentação de uma CAF atualizada com alteração do quadro de cooperados, uma vez que esse documento é utilizado para comprovar a composição da cooperativa e serve de base para a análise da habilitação e dos critérios de classificação.

Assim, solicitamos que seja informado:

1. Qual o fundamento legal e editalício que amparou a aceitação da nova CAF apresentada pela Cooperlargo;
2. Se a alteração da composição da CAF, com a inclusão de novos cooperados após a apresentação da proposta, é permitida durante a fase de julgamento do certame;
3. Se pode haver alteração do quadro societário/quadro de cooperados da cooperativa durante o processo licitatório, mediante a inclusão de novos



- cooperados, quando essa informação influencia diretamente a documentação de habilitação e a análise da proposta apresentada;
4. Se a alteração da CAF foi considerada apenas uma complementação documental ou se caracterizou a substituição de documento essencial;
 5. De que forma a Comissão assegurou a observância dos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da igualdade entre os participantes e da segurança jurídica do certame.

Nosso objetivo é compreender os critérios adotados pela Comissão de Julgamento, garantindo a transparência do processo e o tratamento isonômico entre todas as cooperativas participantes.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos os esclarecimentos.
Atenciosamente,

ESCLARECIMENTOS:

Em resposta aos questionamentos de 1 a 5 supramencionados:

Considerando o item 7.7 deste edital esta Comissão abriu novo prazo de forma isonômica a todos os proponentes até o dia 25 de junho, oportunidade para apresentação de documentação conforme apontamentos constantes no **“comunicado: abertura de prazo para envio de documentos de habilitação faltantes”**, publicado na página do chamamento em 23 de junho de 2026, sendo este prazo posteriormente prorrogado até o dia 29 de junho.

*7.7. Na ausência ou em caso de desconformidade de documentos de habilitação, fica **facultada** à Comissão Especial de Chamamento Público a abertura de prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, no que couber.*

Esclarecemos que o entendimento desta Comissão é de que o prazo final para o recebimento dos documentos relacionados no Comunicado publicado em 23 de junho encerrou-se às 18h do dia 29 de junho.

Curitiba, 29 de julho de 2026.

Eduarda Boscardin
Comissão Especial de Chamamento Público da SME
Portaria n.º 58/2026